



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 122

Prorroga o horário de funcionamento do comércio no dia 09.08.86.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1. CONSIDERANDO que dia 10.08.86 é o Dia consagrado aos Pais, quando tradicionalmente os filhos os contemplam com presentes;
2. CONSIDERANDO que a Associação Comercial e Industrial de Umuarama - ACIU, através de correspondência datada de 07 de agosto de 1986, solicitou a prorrogação do horário de funcionamento do comércio, a fim de facilitar as compras de presentes alusivos àquele dia, ao que anuiu o Sindicato dos Empregados no Comércio de Umuarama, através do ofício nº 521/86,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio em geral, no Município de Umuarama, até às 18:00 horas do dia 09 de agosto de 1986, face às comemorações alusivas ao "Dia dos Pais".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de agosto de 1986.


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES

Secretário de Administração

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
n.º 205~~3~~ de 08/08/86
Arnaldo SILVA.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS